

DECRETO N.º 19.136, DE 30 DE JULHO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81 e do artigo 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28-4-82.

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, a fim de permitir o atendimento de despesas relativas a pessoal e reflexos,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81 e de acordo com o disposto no artigo 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28-4-82, fica aberto ao Gabinete do Governador, um crédito suplementar de Cr\$ 925.043.575 (novecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

I — Cr\$ 382.110 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e dez cruzeiros), nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81; e

II — Cr\$ 924.661.465 (novecentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros), nos termos do inciso II, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64, consoante faculta o artigo 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28-4-82.

Artigo 3.º — Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81, fica suplementado em Cr\$ 925.043.575 (novecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptista, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 30 de julho de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1

Suplementação

07 — GABINETE DO GOVERNADOR

07.40 — Entidades Supervisionadas

3.2.1.1 — Transferências Operacionais ... 925.043.575

SUBTOTAL ... 925.043.575

TOTAL ... 925.043.575

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Ativ. Hosp. Clin. Fac. Med. Rib. Preto USP			
13.75.021.8.033	925.043.575	0	925.043.575
TOTAL	925.043.575	0	925.043.575

07.56 — HC Fac. Medicina Ribeirão Preto USP

3.1.1.1 — Pessoal Civil	755.700.000		
3.1.1.3 — Obrigações Patronais	146.438.291		
3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores	365.000		
3.2.5.1 — Inativos	2.105.174		
3.2.5.3 — Salário-Família	10.275.000		
3.2.8.0 — Contrib. p/ Form. Patrim. Serv. Público — PASEP	10.123.000		
3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores	17.110		

SUBTOTAL ... 925.043.575

TOTAL ... 925.043.575

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Administração Geral do Hospital			
13.75.021.2.048	925.043.575	0	925.043.575
TOTAL	925.043.575	0	925.043.575

Redução

99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.0.0 — Reserva de Contingência ... 382.110

SUBTOTAL ... 382.110

TOTAL ... 382.110

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	382.110	0	382.110
TOTAL	382.110	0	382.110

TABELA 2

Suplementação

07 — GABINETE DO GOVERNADOR

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

07.56 — HC Fac. Medicina Ribeirão Preto-USP

TOTAL ... 925.043.575

3.a Quota ... 94.284.890

4.a Quota ... 830.758.685

Redução

99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

99.99 — Reserva de Contingência

TOTAL ... 382.110

4.a Quota ... 382.110

TABELA 3

Suplementação

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO

ÓRGÃO 07.56 — HC FAC. MEDICINA RIBEIRÃO PRETO-USP

Categorias Econômicas		TOTAL	Subprogramas
Código	Especificação		13.75.021
3.1.1.1	Pessoal Civil	755.700.000	755.700.000
3.1.1.3	Obrigações Patronais	146.438.291	146.438.291
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	365.000	365.000
3.2.5.1	Inativos	2.105.174	2.105.174
3.2.5.3	Salário-Família	10.275.000	10.275.000
3.2.8.0	Contrib. p/ Form. Patrim. Serv. Público — PASEP	10.123.000	10.123.000
3.2.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	17.110	17.110
TOTAL		925.043.575	925.043.575

DECRETO N.º 19.137, DE 30 DE JULHO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, ao orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81.

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de readequar o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, da Secretaria dos Transportes, a fim de atender Despesas de Exercícios Anteriores,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, um crédito de Cr\$ 685.000 (seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3 deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptista, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 30 de julho de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1

Suplementação

16 — SECRETARIA DOS TRANSPORTES

16.56 — Dep. Aeroviário Est. SP — DAESP —

3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores ... 685.000

SUBTOTAL ... 685.000

TOTAL ... 685.000

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Manutenção Aeroportos do Interior			
16.87.523.2.232	685.000	0	685.000
TOTAL	685.000	0	685.000

Redução

16 — SECRETARIA DOS TRANSPORTES

16.56 — Dep. Aeroviário Est. SP — DAESP

3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos ... 685.000

SUBTOTAL ... 685.000

TOTAL ... 685.000

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Manutenção Aeroportos do Interior			
16.87.523.2.232	685.000	0	685.000
TOTAL	685.000	0	685.000

TABELA 3

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO

ÓRGÃO 16.56 — DEP. AEROVIÁRIO EST. SP — DAESP

Categorias Econômicas		TOTAL	
Código	Especificação		16.87.523
Suplementação			
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	685.000	685.000
TOTAL		685.000	685.000
Redução			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	685.000	685.000
TOTAL		685.000	685.000

DECRETO N.º 19.138, DE 30 DE JULHO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Caixa Beneficente da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81.

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Caixa Beneficente da Polícia Militar, a fim de permitir o atendimento de despesas relativas a pessoal e reflexos, bem como de outras despesas correntes,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto à Caixa Beneficente da Polícia Militar um crédito de Cr\$ 2.770.171.000 (dois bilhões, setecentos e setenta milhões, cento e setenta e um mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento, observando-se nas